



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 174

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Termo de Posse do Vice-Prefeito ao Cargo de Prefeito	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 174

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3447/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 251.500,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais).

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 251.500,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.01.-Ensino Infantil

59 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 60.000,00

60 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 2.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

200 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 150.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social

02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social

270 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica R\$ 39.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 251.500,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.02.-Ensino Fundamental

74 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 10.000,00

75 - 339030.05.-Material de consumo R\$ - 52.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

214 - 339030.02.-Material de consumo R\$- 150.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social

02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social

282 - 339030.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 39.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 251.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de Abril de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora

DECRETONº 3448/2018

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais).

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais), na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.03.-Fundo dos Direitos da criança e adolescente

38 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 4.000,00

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.01.-Ensino Infantil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 174

Página 3 de 6

58 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentaria R\$ 10.000,00	102 - 319096.02.-Ressarcimento despesas de pessoal R\$ - 40.000,00
02.03.03.-FUNDEB	02.06.-Departamento de Esportes e Lazer
95 - 335043.02.-Subvenções sociais R\$ 150.000,00	02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer
101 - 319013.02.-Obrigações patronais R\$ 40.000,00	146 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 15.000,00
108 - 319013.02.-Obrigações patronais R\$ 20.000,00	02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos
02.06.-Departamento de Esportes e Lazer	02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos
02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer	187 - 339039.05.-Outros serviços de terceira pessoa jurídica R\$ - 490.000,00
143 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 15.000,00	02.10.-Fundo Municipal de Saude
02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos	02.10.01.-Fundo Municipal de Saude
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos	198 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 100.000,00
186 - 339039.02.-Outros serviços de terceira pessoa jurídica R\$ 490.000,00	199 - 339030.02.-Material de consumo R\$ - 55.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude	211 - 449052.02.-Equipamento e material permanente R\$ - 10.000,00
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude	226 - 449052.05.-Equipamento e material permanente R\$ - 70.000,00
197 - 335043.01.-Subvenções sociais R\$ 55.000,00	02.13.-Departamento de cultura e turismo
200- 339030.05.-Material de consumo R\$ 100.000,00	02.13.01.-Departamento de cultura e turismo
212- 449052.05.-Equipamentos e materiais permanente R\$ 10.000,00	339 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ - 4.000,00
222 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 20.000,00	02.14.-Departamento de Recursos Humanos
224 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 50.000,00	12.14.01.-Departamento de Recursos Humanos
02.13.-Departamento de cultura e turismo	346 - 339032.01.-Material, bem ou serviço distrib/gratuita R\$ - 30.000,00
02.13.01.-Departamento de cultura e turismo	-----
335 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 4.000,00	TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$(-) 998.000,00
02.14.-Departamento de Recursos Humanos	
12.14.01.-Departamento de Recursos Humanos	
348 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 30.000,00	

TOTAL DOS ACRESCIMOS R\$ 998.000,00	
REDUÇÕES	
02.01.-Gabinete do Prefeito	
02.01.03.-Fundo dos Direitos da criança e adolescente	
39 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ 4.000,00	
02.03.-Departamento de Educação Municipal	
02.03.01.-Ensino Infantil	
60 - 339030.05.-Material de consumo R\$ - 10.000,00	
02.03.02.-Ensino Fundamental	
77 - 339032.05.-Material, bem ou serviço dist gratuita R\$ - 80.000,00	
80 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 70.000,00	
02.03.03.-FUNDEB	
107 - 319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ - 20.000,00	

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2904 de 12 de Dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de Abril de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 174

Página 4 de 6

DECRETO Nº 3456/2018

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o mês de MAIO de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001 com a alteração através da Lei nº 2.900/2017 de 05 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE para o mês de MARÇO de 2018 e publicado, sendo de 0,07% (zero virgula zero e sete por cento), ou seja, um coeficiente de 1,0007;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido para o mês de MAIO de 2018, em R\$ 3,3662 o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, valor que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos as penalidades de qualquer natureza no mês de MAIO de 2018.

Artigo 2º Fica revogado o decreto nº 3450/2018 de 02 de ABRIL de 2018.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de MAIO de 2018.

Mirandópolis-SP, 02 de MAIO de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

DECRETO Nº 3458/2018

“Dispõe sobre a concessão e fixação dos valores destinados às entidades nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 para o exercício de 2018”.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma que segue:

CONSIDERANDO, o novo regramento, a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições para as Organizações da Sociedade por meio de “termo de colaboração” ou “termo de fomento”;

CONSIDERANDO, a alocação e disposição dos recursos destinados à subvenções sociais em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 2904 de 12 de dezembro de 2017 para o exercício de 2018;

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor total da subvenções sociais para o exercício de 2018 de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), o qual será distribuído para as Entidades e respectivas dotações orçamentárias:

“SER CRIANÇA – ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI”

02.03.- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO INFANTIL

12.367.0150.2140 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha 070 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 40.000,00

“APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDÓPOLIS”

02.03.- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0160.2107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 095 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 160.000,00

“APAE - ECOTERAPIA”

02.10.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0210.2129 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 197 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 60.000,00

“ONG PELOTÃO ANIMAL”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 174

Página 5 de 6

02.10.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0210.2132 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Ficha 229 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

“AMAI – ASSOCIAÇÃO MIRANDOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS”

02.11.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0125.2137 – ATENDIMENTO AOS IDOSOS

Ficha 240 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 80.000,00

Artigo 2º- Os valores destinados às Entidades nos termos do artigo anterior serão distribuídos em 12 (doze) cotas mensais sendo, que o primeiro pagamento corresponderá às cotas 1, 2, 3 e 4 respectivamente Janeiro, Fevereiro, Março e Abril e a cota 12 (doze) referente ao mês de dezembro, será distribuída juntamente com a cota 11 (onze) no mês de novembro.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 11 de maio de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA

Diretora

Termo de Posse do Vice-Prefeito ao Cargo de Prefeito

TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO AO CARGO DE PREFEITO

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, na Diretoria Geral e Administrativa da Câmara Municipal de Mirandópolis, compareceu o Senhor JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Vice-Prefeito desta cidade para ser empossado no cargo de Prefeito Municipal de Mirandópolis, em substituição à Prefeita Senhora Regina

Célia Mustafa Araújo, que se encontra de licença para tratamento de saúde a partir de 15 de Maio de 2018 à 14 de junho de 2018, conforme Decreto Legislativo nº 002/2018, o qual perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis prestou compromisso na forma regimental e fez a afirmação de bem servir no cargo no qual está investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”. A seguir, o Presidente da Câmara declarou empossado o Senhor José Antonio Rodrigues no cargo de Prefeito Interino do Município de Mirandópolis-SP para o período de 15 de maio de 2018 à 14 de junho de 2018. Para constar, eu _____ (Ana Laura Yurassek Bissoli – Diretora Geral), lavrei o presente Termo, que depois de lido, vai assinado pela Mesa Diretora desta Edilidade e pelo Empossado. Sala da Diretoria Geral e Administrativa, 14 de Maio de 2018.

Presidente: _____ (Luciano Bersani)

Vice-Presidente: _____ (Nivaldo Aparecido Ribeiro)

1º Secretário: _____ (Carlos Weverton Ortega Sanches)

2º Secretário: _____ (Matias dos Santos Evarde)

Empossado: _____ (José Antonio Rodrigues)

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

CONTRATADA: JOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

OBJETO: Transporte de Alunos Universitários

PROCESSO Nº 301/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/13

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, II, “d” da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 174

Página 6 de 6

8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 28.02.2018

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

CONTRATADA: DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de 1045,14 metros de guias e sarjetas extrusadas e 5635,97m² de pavimentação asfáltica do Tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) nas ruas Marechal Deodoro da Fonseca (trecho 1), João Domingues de Souza (trecho 1), José Alves de Lima (trecho 1), no Jardim Miguita; nas ruas Elizete Caleme Bravo (trecho 1 e 2), Pedro Rosalem (trecho 1), no Jardim Santa Rosa e parte das ruas Idanir Antonio Momesso e Cassimiro Antonio Bonadio, no Jardim Sampaio, conforme convênio Siconv nº 809.568/2014 com o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

PROCESSO Nº 5359/14

CONCORRÊNCIA Nº 04/14

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2018

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

CONTRATADA: TRANSPORTES LABOR LTDA EPP

OBJETO: Transporte de Alunos Universitários

PROCESSO Nº 301/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/13

DATA DA ASSINATURA: 28.02.2018